

Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_  
DJE nº. : \_\_\_\_\_  
Disponibilizado em: \_\_\_\_\_  
Publicado em: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 07/2021-DF-PTA**

O Dr. TIBERIO DE LUCENA BATISTA, Juiz de Direito em substituição legal e Diretor do Fórum da Comarca de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 649/2012, que dispõe sobre os feriados municipais de Paranaíta/MT, instituindo entre outros feriados, o dia 29 de junho como feriado por ser esta a data de fundação do município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - SUSPENDER** o expediente no âmbito do Fórum da Comarca de Paranaíta no dia 29/06/2018 (terça-feira), em virtude do Ponto Facultativo municipal em comemoração ao aniversário da cidade.

**Parágrafo único** - Suspende os prazos processuais que se iniciem ou findem na referida data, ficando prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Publique-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, aos representantes do Ministério Público e à OAB – Seccional de Alta Floresta, afixando-se no átrio do Fórum para conhecimento geral.

Paranaíta, 16 de junho de 2021.

**TIBERIO DE LUCENA BATISTA**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro